

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre normas complementares ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta quanto a pontualidade pelos Parlamentares nas sessões ordinárias.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e seu presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 151 será acrescido do §5º, com a seguinte redação:

“**Art. 151** (...)

§1º

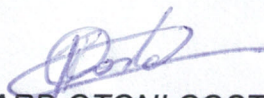
§2º

§3º

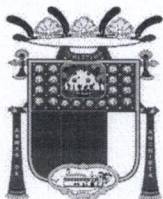
§4º

§ 5º O início da abertura da sessão ordinária, haverá tolerância máxima de 15 minutos pelo Vereador em Plenário, sem justificativa legal, determinará o Presidente ou a requerimento escrito ou verbal de vereador, desconto em folha de seu subsídio no valor de 3%, transferindo o valor à Instituição Civil sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Anchieta”.

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de abril de 2017.


RICHARD OTONI COSTA
Vereador

Câmara M. Anchieta/ES - 17-Abr-2017 - 16:59 - 001269-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhores Vereadores do Município de Anchieta.

Proponho ao Plenário desta Câmara Municipal de Anchieta o presente Projeto de Resolução, o qual dispõe sobre as regras complementares ao Regimento Interno desta Casa de Leis – RICMA.

O RICMA estabelece no seu Título V sobre as sessões da Câmara, estabelecendo a duração de 03 (três) horas, das 18:00 horas às 21:00 horas e, conseqüentemente, não existe vedação estipulando prazo máximo de início das sessões por esses nobres Vereadores.

Visando evitar o atraso do início da abertura das sessões, ocasionando injusta espera pelos demais presentes e, conseqüentemente a ausência da população no Plenário, haja vista que é fundamental que a população esteja presente é de se formular o presente parágrafo, a fim de cessação por atraso superior à 15 (quinze) minutos, sem justificativa legal.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de abril de 2017.

RICHARD OTONI COSTA
Vereador